

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Oliveira dos***  
***Brejinhos***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2020

---

### RESOLUÇÃO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024.”

---



OUTROS

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO, EXERCÍCIO DE 2020.** Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Oliveira dos Brejinhos, situada a Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale – s/n, Centro, Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, deu-se início a Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020. Para tanto se fizeram presentes: Representantes do Executivo: A vice Prefeita – Senhora Francina Francisca de Lima; Diretora de Assistência Social – Senhora Zânia Stella M. de Almeida; Secretária de Agricultura – Jani Conceição Oliveira; Secretário de Administração – Joel Peixoto Gomes; Assessor de Comunicação – Pablo Vinícius Borges; Secretária de Educação – Ezilde Alice Ribeiro de Novais; Secretário de Meio Ambiente e Turismo – Leony Vinícius Maia Q. Portela; Secretário de Infraestrutura e Obras – Dácio Saldanha de Souza; outros diretores e coordenadores de setores representantes das secretarias de Infraestrutura e Obras, Educação, Agricultura, Administração; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar – Jeová Portela Leite; demais munícipes conforme lista de presença. Com a palavra, secretário de Administração que acolheu a todos e abriu os trabalhos da Audiência e fez explanação acerca da obrigatoriedade da realização da referida Audiência, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000, artigo 48, parágrafo único da LRF. O secretário explicou que a LDO é um documento que apresenta os instrumentos e norteia as ações para a LOA, no ano específico de sua vigência, para a execução das políticas públicas e do programa de trabalho do governo. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - PLDO deverá ser compatível com o PPA, em cumprimento ao art. 5º da LRF. Em seguida fez uma exposição técnica sobre os aspectos das peças da LDO, bem como apresentou as ações previstas no PPA para maior conhecimento dos presentes. Após a exposição abriu-se para as discussões a cerca da elaboração, franqueando a palavra para os presentes fazerem uso. As sugestões feitas pelos presentes foram registradas no “ANEXO I”, que fará parte indivisível e inseparável da presente ata, inclusive serão publicados e arquivados conjuntamente e ficarão à disposição dos interessados. Nada mais havendo a tratar agradeceu-se a todos os presentes e deu-se por encerrada a Audiência Pública, lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada segue acompanhada da lista de presença. Oliveira dos Brejinhos - BA, 08 de abril de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I**

**SUGESTÕES LEVANTADAS PELOS PRESENTES À AUDIÊNCIA:**

Incentivo ao Esporte amador;  
Ampliar o atendimento na Saúde;  
Abastecimento de água e construção de cisternas;  
Revitalização do ensino infantil e creches;  
Criação de casa de apoio às famílias carentes;  
Elaboração do Plano de Saneamento Básico;  
Melhoria das Estradas e Rodagens;  
Pavimentação de ruas;  
Incentivo a Cultura local;  
Cursos de capacitação para profissionais;  
Curso de capacitação para geração de renda às famílias carentes;  
Assistência técnica aos pequenos agricultores;  
Programa de atendimento às escolas feito pela polícia e Conselho Tutelar;  
Educação ambiental nas escolas;  
Revitalização do meio ambiente;  
Construção de viveiro de mudas;  
Coleta seletiva do Lixo.

**JUSTIFICATIVAS À CERCA DAS PRIORIDADES:**

- Mais esporte e lazer ajudam o indivíduo a viver mais e ter uma qualidade de vida melhor;
- A saúde é indispensável para o bem estar do homem;
- O fortalecimento da educação amplia o conhecimento da população e a qualifica para a vivência na sociedade;
- A água tem que está disponível para todas as comunidades, especialmente as que não têm;
- O município precisa elaborar o plano de saneamento básico para conseguir acessar aos benefícios voltados para a população;
- A coleta seletiva gera a preservação ambiental e favorece a conscientização da população, deixando uma cidade mais limpa;
- É preciso cuidar das estradas vicinais para favorecer o acesso à cidade, escolas, hospital e demais órgãos que atendem toda a população brejinhense.
- Ampliação e implantação de áreas específicas na saúde;
- É preciso investimento no esporte, especialmente o atletismo;
- Realizar chamamentos públicos através de editais para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atendendo a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Federal 8.726/2016.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA  
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE  
ABRIL DE 2019, ÀS 9H, NA CÂMARA DE VEREADORES DE OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS-BA.**

1. Francisco Carlos de Sá Tóles
2. Zâmia Stella M. de Almeida
3. Daécio Saldanha de Souza
4. Ederaldo Gomes dos Santos
5. Francisca Francisca de Lima
6. Paulo Peixoto Gomes
7. Cláudia Amorim Teixeira
8. Georjio Portela Brito
9. Francisco Antônio de Souza
10. Direfúcia de Almeida Borges
11. Alan Kleonimar de Almeida Pereira
12. Leony Vinícius Maia O. Portela
13. Felipe Pereira da Silva Neto
14. Osvaldo Alencar Ribeiro de Moraes
15. Paulo Vinícius Borges Rodrigues
16. Joni Conceição de Oliveira
17. Duque Ricardo de Silva Medeiros
18. Diego Gami Pereira Ameliano
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_



## RESOLUÇÃO

### **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024.”**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Oliveira dos Brejinhos - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Oliveira dos Brejinhos - BA

#### **RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA Nº 02 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA E DO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DE  
CONSELHEIROS TUTELARES DE  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PARA O  
QUADRIÊNIO 2020-2024.”**

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, que foram conferidas pela Lei Municipal nº 09, de 18 de Março de 2005, com as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 73, de 30 de Dezembro de 2016, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que altera artigos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar em todo o território nacional.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Oliveira dos Brejinhos /BA.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros e representações:

**a) Representante do Poder Executivo**

- I. Antônio Marco da Silva
- II. Josimar Araújo de Oliveira
- III. Diogo Mendes Ferreira

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Oliveira dos Brejinhos - BA

---

**b) Representante da Sociedade Civil**

- I. Leandra de Oliveira Ferreira
- II. Ivan Brito Sá Teles
- III. Garrone da Silva Maia

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

**Art. 3º.** A Competência da Comissão Organizadora está descrita nos Arts. 12 e 13 do Edital nº 01/2019 de convocação do processo de escolha de conselheiros tutelares.

**Art. 4º.** Instituir e tornar público o Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Oliveira dos Brejinhos/BA.

**Art. 5º.** Informar que todas as decisões do processo eleitoral serão publicadas no diário oficial do município através do site: <http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diariooficial> e fixado no mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na sede do CMDCA.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de Abril de 2019.

**Josimar Araújo de Oliveira**  
**Presidente CMDCA**

---

Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47.530-000